

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.375, de 26 de setembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 325/2025/SEMAD/DEAR/DIOR, de 23 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com os Processos Administrativos n.º 00600-00009018/2023 - Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial (Contrato n.º 009/PGM/2023) e n.º 00600-00007051/2022 - Prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho - Total Life (Contrato n.º 002/PGM/2024);

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme planilha anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.186.172,00 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.709 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.37	1.709.0000 .0000.0000	841.000,00
07.01.04.122.007.2.045	Apoio à Saúde Ocupacional	FIS	3.3.90.39	1.709.0000 .0000.0000	1.635.950,00
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.96	1.709.0000 .0000.0000	1.709.222,00
SUBTOTAL					4.186.172,00
TOTAL					4.186.172,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/10/2025, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 10/10/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0056627** e o código CRC **E8A4AEED**.